

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado em: 22/01/2025 | Edição: Ordinária

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Município de Bananeiras, em acordo com o Decreto 12.342/2024, procederá reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 22 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB